

R-E-S-O-L-U-Ç-Ã-O Nº 03/72

MÁRIO VICENTE, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, em Sessão de 07 de agosto de 1972, aprovou, e eu promulgo a seguinte/

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º- É concedida licença pelo prazo de 90 (noventa) dias ao Vereador Servílio Bazali, para tratar/ de interesses particulares, de conformidade com sua sol citação.

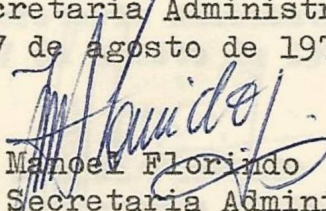
Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na da ta de sua aprovação.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1972.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO

  
Mário Vicente  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câ  
mara Municipal de Salto, em 7 de agosto de 1972.

  
José Manoel Florindo  
Diretor da Secretaria Administrativa da  
Câmara Municipal de Salto.